



EDITAL Nº. 03/2023-CPCE/UFPI de 20 de julho de 2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, 40H, PARA O CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS - UFPI – BOM JESUS/PI

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do *Campus* “Profª Cinobelina Elvas”, município de Bom Jesus-PI, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A contratação de Professor Substituto será feita nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 102/22, de 23/08/2022, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 – DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 – As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, das 08h00 do dia 26 julho de 2023 às 18h00 do dia 31 de julho de 2023 (horário de Brasília-DF), exclusivamente através do e-mail profsubstitutocpce@ufpi.edu.br em DOCUMENTO ÚNICO, em formato PDF, com título da mensagem do e-mail: EDITAL Nº 03/2023-CPCE, ÁREA: SOCIOLOGIA NOME DO CANDIDATO.
- 1.1.1 – O arquivo em documento único, supramencionado, deverá ser nominado com o nome completo do candidato.
- 1.2 – Não serão aceitas inscrições por outros meios, ou fora do prazo de inscrição descritos no item 1.1.
- 1.3 – As inscrições poderão ser reabertas, caso o número de inscritos não seja equivalente ao dobro do número de vagas.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 – Indicações relativas à área, requisito, regime de trabalho e o número de vagas estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

ÁREA	REQUISITO	REGIME DETRABAL HO	Nº DEVAGAS
SOCIOLOGIA	Graduação em Sociologia e/ou Ciências Sociais ou áreas afins, e no mínimo, Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Sociologia da Educação ou Mestrado em Educação.	TI-40	01

- 2.2 – O professor substituto será contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores por titulação estão descritos no quadro abaixo:

PROFESSOR	ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
TI-40	R\$ 3.600,48	R\$ 4.304,92	R\$ 5.831,21



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS

Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - E-mail: profsubstituto@ufpi.edu.br Fone: (89)3562-1505



2.3 – Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva;

2.4 – A seleção será para a área descrita no item 2.1 deste Edital, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2 – Preencher o Requerimento de Inscrição (**ANEXO I**);

3.3 – Anexar ainda, ao Requerimento de Inscrição, os seguintes documentos, nessa ordem:

- a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte; (Imagem do documento original);
- b) CPF (imagem do documento original);
- c) Imagem do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro);
- d) Imagem de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- e) Imagem de sua foto 3x4;
- f) Imagem do Diploma de Graduação com Histórico da Graduação;
- g) Imagem do Diploma de Doutorado, Mestrado ou Especialização (expedidos por Instituições de Ensino Superior Nacionais credenciadas ou por Universidades Estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil) e respectivos históricos compatíveis com a vaga especificada no Quadro 1, item 2.1 deste Edital;

OBS.: Na hipótese de o candidato ainda não possuir o Diploma, este poderá ser substituído por declarações oficiais ou certificados, desde que comprovem que o candidato já concluiu a pós-graduação, apresentou o trabalho final (tese/dissertação) e foi aprovado.

- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 145,78 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para Doutores, R\$ 107,62 (cento e sete reais e sessenta e dois centavos) para Mestres e no valor de R\$ 90,01 (noventa reais e um centavo) para Especialistas, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- Unidade Gestora (UG): 154048
- Gestão: 15265 – Fundação Universidade Federal do Piauí
- Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
- Recolhimento Código: 28830-6: Serviços administrativos.
- O Pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

- i) *Curriculum Vitae* (modelo *lattes*) acompanhado de documentação comprobatória (PDF).

OBS: Esse PDF deverá ser gerado em DOCUMENTO ÚNICO, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

4 – DAS PROVAS

4.1 A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução nº 102/22 CONSUN/UFPI, de 23/08/2022, devendo o candidato submeter-se às seguintes avaliações:

4.1.1 **Prova Didática**: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica, a ser realizada no





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS

Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - E-mail: profsubstitutocpce@ufpi.edu.br Fone: (89)3562-1505



idioma oficial do País e versará sobre um dos temas da área do concurso (**ANEXO III**), a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização, e a ela atribuída nota 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete);

4.1.1.1 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização de pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.1.1.2 Os critérios para avaliação da prova didática por parte da Banca obedecerão aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 102/22 CONSUN/UFPI, de 23/08/2022, atendendo especialmente o seguinte (**ANEXO IV**):

a) Plano de aula, constando: tema da aula, objetivos, conteúdo a ser abordado, procedimento didáticos/estratégias/metodologia a ser desenvolvida, recursos/material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e referências e seus componentes supracitados; b) Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias), e tempo de execução da aula; c) Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).

4.1.1.3 O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma presencial na coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, localizada no Campus Professora Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí. Para a prova didática, serão fornecidos pela comissão de avaliação os recursos didáticos como lousa, pincéis, apagador, data show e cabo VGA.

4.1.1.4 O sorteio dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro horas) da realização da Prova Didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos e o conteúdo programático constante no **ANEXO III** deste Edital;

4.1.1.5 Cada candidato disporá para apresentação de sua aula de um mínimo de 50 (cinquenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos sendo a ela vetado o comparecimento dos demais candidatos.

4.1.1.6 Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá:

4.1.1.6.1 Fornecer, em três vias, o Plano de Aula, em formato impresso em folha em tamanho A4.

4.1.1.6.2 Exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original oficial, com foto.

4.1.1.7 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do Cronograma (**ANEXO II**).

4.1.1.8 A banca examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de comunicação entre o computador do candidato e o equipamento de projeção.

4.1.1.9 O não comparecimento ao sorteio do tema da prova didática ou à respectiva avaliação, implicará em sua eliminação da seleção.

4.1.2 Prova de Títulos (Currículo *Lattes*): de caráter exclusivamente classificatório, será realizada após a prova didática e somente para os candidatos aprovados na prova didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la, e abrangerá os aspectos constantes na Resolução CONSUN/UFPI Nº 102, de 23 de agosto de 2022, que servirá para a contagem dos pontos e a avaliação no **ANEXO V** – Tabela de Pontos para análise do *Curriculum vitae*, deste Edital.

4.1.2.1 Avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme item acima, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);

b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação, aplicando-se a fórmula constante do **ANEXO VI** deste Edital, conforme Resolução CONSUN/UFPI, Nº 102/2022, de 23 de agosto de 2022.

4.1.2.2 A nota obtida pelo candidato na prova de títulos será somada à nota da prova didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados, para fins de classificação final no Processo Seletivo.

4.2 O cronograma do **ANEXO II** deste edital apresenta as datas de realização, além de outros



eventos.

4.3 Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFPI: www.ufpi.br/concursos.

5 – DO SALÁRIO: O professor será contratado em regime de Tempo Integral (TI-40) com remuneração mensal de acordo com o item 2.2 deste Edital.

6 – PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da portaria de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial da União.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 É vedada a participação em Banca Examinadora de:

- a) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- b) Cônjuge de candidato, mesmo separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional;
- d) Orientador acadêmico de candidato em cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, nos últimos 2 (dois) anos, contados da data de publicação do Edital;
- e) Coautor de publicação com algum dos candidatos, no último ano, contado da data de publicação do Edital.

7.2 A Banca Examinadora, juntamente com a coordenação do Processo Seletivo, fará publicar no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br/concursos):

- a) A cópia deste Edital juntamente com seus anexos;
- b) Os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos, os resultados de seus respectivos recursos e o resultado final do certame.

7.3 A Universidade Federal do Piauí não se responsabilizará pelo não recebimento de documentos mencionados, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a comunicação.

7.4 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

7.5 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados no Processo Seletivo e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento da(s) vaga(s). Havendo desistência de candidato convocado para a contratação e, ainda, de acordo com a necessidade do Curso (item 2.1), facultar-se-á à Chefia/Coordenação de Curso convocar outros candidatos, segundo a ordem de classificação.

7.6 O(s) candidato(s) indicado(s) à contratação será(ão) convocado(s) a comparecer(em) à direção do Campus Professora Cinobelina Elvas em Bom Jesus-PI, para assinatura do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação.

7.7 O candidato aprovado, no ato da contratação, que venha a comprovar sua atuação em outro serviço público, será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais, em até dois cargos públicos, sendo contabilizadas as horas nesta IES.

7.8 Será vetada a contratação de candidato, neste processo seletivo, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja inferior a 24 meses, conforme a Lei 8.745/93.

7.9 A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da Legislação Federal em vigor.

7.10 É assegurado ao candidato interposição de recurso em todas as etapas da seleção (**ANEXO VII**). O recurso deverá ser feito por meio do e-mail: profsubstitutocpce@ufpi.edu.br com o assunto “RECURSO (nome do candidato)”, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma (**ANEXO II**).

7.11 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.



7.12 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

Bom Jesus, PI, 20 julho de 2023.


Everaldo Moreira da Silva
Campus Prof. Cinobelina Elvas
Diretor

Diretor do *Campus* Professora Cinobelina Elvas - UFPI
Bom Jesus/PI



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº03/ 2023-CPCE/UFPI de 20 de julho de 2023

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO																														

abaixo assinado,

DATA DE NASCIMENTO		

CÉDULA DE IDENTIDADE														UF		

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, NÚMERO, CASA, CIDADE ETC...)																														

CEP				UF	

CELULAR										FONE RESIDENCIAL										TITULAÇÃO MÁXIMA (máxima concluída)									

REQUER, à **Comissão de Seleção** sua inscrição no Processo Seletivo para o cargo de Professor Substituto, Classe Auxiliar I, Nível I, em regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), na **Área de** _____, do *Campus Prof.^a Cinobelina Elvas/CPCE*, desta instituição, nos termos do **Edital nº 03/2023-CPCE/UFPI de 20 de julho de 2023**, e declara que possui a titulação mínima requerida, bem como concorda com as normas constantes nas Leis: 8.745 de 09/12/93, 9.849 de 27/10/99 e a resolução nº004/88, CONSUN, ANEXO IV.

N. Termos

P. Deferimento

Bom Jesus-PI, ____ de _____ de 2023.

 Assinatura do(a) Candidato(a)





PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL N° 03/ 2023-CPCE/UFPI de 20 de julho de 2023

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO (*)	ATIVIDADE	LOCAL
26 de julho a 31 de julho de 2023	A partir das 8h do dia 26/07/2023 até às 18h do dia 31/07/2023	Inscrição dos candidatos	E-mail: profsubstitutocpce@ufpi.edu.br
02 de agosto de 2023	A partir de 9h	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Site da UFPI: www.ufpi.br/concursos
03 de agosto de 2023	Até às 20h do dia 03/08/2023	Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições	E-mail: profsubstitutocpce@ufpi.edu.br
04 de agosto de 2023	A partir das 9h	Divulgação do julgamento de recursos. Homologação das inscrições.	Site da UFPI: www.ufpi.br/concursos
09 e 10 de agosto de 2023	A partir das 9h	Sorteio dos temas para a Prova Didática, por ordem de inscrição.	Coordenação do Curso de Ciências Biológicas do CPCE/UFPI
10 e 11 de agosto de 2023	A partir das 9h	Provas Didáticas.	A ser informado no ato do sorteio do tema da prova didática.
15 de agosto de 2023	A partir de 9h	Divulgação do Resultado das Provas Didáticas.	Site da UFPI: www.ufpi.br/concursos
16 de agosto de 2023	Até às 18h	Interposição de Recursos contrário ao resultado da Prova Didática.	E-mail: profsubstitutocpce@ufpi.edu.br
17 de agosto de 2023	A partir de 9h	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova Didática.	Site da UFPI: www.ufpi.br/concursos
18 de agosto de 2023	A partir de 9h	Divulgação do resultado da Prova de Títulos.	Site da UFPI: www.ufpi.br/concursos
19 de agosto de 2023	Até às 18h	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos.	E-mail: profsubstitutocpce@ufpi.edu.br
22 de agosto de 2023	A partir de 9h	Divulgação do julgamento dos recursos contrários a Prova de Títulos	Site da UFPI: www.ufpi.br/concursos
23 de agosto de 2023	A partir de 9h	Divulgação do Resultado Classificatório Geral	Site da UFPI: www.ufpi.br/concursos

(*) Horário de Brasília-DF



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL N° 03/ 2023-CPCE/UFPI de 20 de julho de 2023

ANEXO III – TEMAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS DA PROVA DIDÁTICA

ÁREA	TEMAS	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
SOCIOLOGIA	<ol style="list-style-type: none">1. Sociologia como ciência e seu campo de estudo;2. Sociologia do trabalho, classe social e estrutura social;3. Desenvolvimento Rural;4. Teóricos clássicos e contemporâneos da Sociologia da Educação;5. Lutas, exploração e os movimentos sociais no campo;6. A questão agrária no Brasil;7. Abordagens quantitativas e qualitativas na pesquisa sociológica;8. Perspectiva decolonial na produção do conhecimento sociológico;9. Capitalismo agrário e agronegócio10. Racismo e o espaço escolar.	<ol style="list-style-type: none">1. ABRAMOVAY, Ricardo. Paradigmas do capitalismo agrário em questão. São Paulo: HUCITEC, 1992.2. ANTUNES, Ricardo. O privilégio da servidão [recurso eletrônico]: o novo proletariado de serviços na era digital / Ricardo Antunes. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2018. (Mundo do trabalho)3. BERNADINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGOUEL, Ramón (orgs). Decolonialidade e pensamento afrodiáspórico. Belo horizonte: Autêntica Editora, 2019.4. DELGADO, Guilherme Costa. Do “capital financeiro na agricultura” à economia do agronegócio: mudanças cíclicas em meio século (1965-2012) – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.5. DURKHEIM, Émile Da divisão do trabalho social. 4a edição. São Paulo: Martins Fontes, 2010. (Biblioteca do Pensamento Moderno)6. GOMES, Nilma Lino. O combate ao racismo e a descolonização das práticas educativas e acadêmicas. In: Revista de Filosofia Aurora, vol. 33, no. 59, 2021.7. MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. História dos movimentos sociais no campo. Rio de Janeiro, FASE, 1989. p. 70.8. PAUGAM, Serge (coord.). A pesquisa sociológica. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.9. RODRIGUES, Alberto Tosi. Sociologia da Educação. Rio de Janeiro. DP&A, 2001.10. SILVA, José Graziano da. O que é questão agrária. São Paulo; Editora Brasiliense, 1998.





ANEXO IV – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso para Professor Substituto, Classe _____ Centro/Campus _____
Departamento/Curso _____ Área: _____
Edital n.º. ____/20____, de ____/____/20____ (DOU n.º. ____)
Seção 3, pg. ____, de ____/____/20____).

NOME DO CANDIDATO: _____

TEMA: _____ DATA: ____/____/20____

INÍCIO DA AULA: _____ TÉRMINO DA AULA: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
· Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequencição do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	2,0				
· Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula.	5,0				
· Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5				
· Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5				
NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO					
MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO (2 casas decimais)					

Observações: _____

Bom Jesus-PI, ____ de _____ de 2023.

Banca Examinadora:

 Presidente

 Membro

 Membro



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 03/ 2023-CPCE/UFPI de 20 de julho de 2023
ANEXO V – TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Centro/Campus: _____ Departamento/Curso: _____ Área: _____
Edital UFPI nº ____/20__

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE				TOTAL
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		
	01 – Pontos por Componente Curricular	02- Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04- Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		30,0		15,0	
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade (por ano)		40,0		20,0	
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:					





2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA

(* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1 *	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	



2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	



3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. Exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. Exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. Exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. Exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. Exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS

Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - E-mail: profsubstitutocpce@ufpi.edu.br Fone: (89)3562-1505



4.1.6. Exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. Prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. Curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. Coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. Bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. Consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. Participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. Exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. Realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. Bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. Participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. Participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS

Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - E-mail: profsubstitutocpce@ufpi.edu.br Fone: (89)3562-1505



5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. Concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. Processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. Seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. Defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. Defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. Defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. De revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. De livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	1,0 (máximo 10,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS

Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - E-mail: profsubstitutocpce@ufpi.edu.br Fone: (89)3562-1505



5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL N° 03/ 2023-CPCE/UFPI de 20 de julho de 2023
ANEXO VI – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

Concurso para Professor Substituto, Classe _____
 Centro/Campus _____ Departamento/Curso _____ Área: _____
 Edital n°. ____/20____, de ____/____/20____ (DOU n°. _____, Seção 3, pg. _____, de ____/____/20____).

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	NA ÁREA DO CONCURSO	EM OUTRA ÁREA
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Pontos por Componente Curricular
1.0. Titulação Acadêmica		
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística		
3.0. Atualização Profissional		
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa		
5.0. Outras Atividades Realizadas		
PONTOS OBTIDOS COM OS TÍTULOS AVALIADOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO	(.....)	
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS (2 casas decimais)	(.....)	

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

NT – Nota Final obtida pelo Candidato
 TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
 PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato

_____ (PI), _____ de _____ de 20____.

Banca Examinadora

 Presidente

 Membro

 Membro





PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 03/ 2023-CPCE/UFPI de 20 de julho de 2023

ANEXO VII-FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- () RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- () RESULTADO DA PROVA TÍTULOS

À Banca Examinadora da Seleção para Professor Substituto do CPCE da UFPI.

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e CPF _____, inscrito no **Edital 03/ 2023-CPCE/UFPI**, apresento a essa Banca Examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado do (a) _____ pelos seguintes motivos:

Bom Jesus-PI, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato